



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0495/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 12/92

Folha n.º 11 de pres.
n.º 0012 de 19 92

O projeto de lei ora em pauta, de autoria do nobre Vereador Walter Abrahão, visa dispor sobre a obrigatoriedade de distribuição, pelas companhias distribuidoras de gás engarrafado, de placa indicativa da necessidade do produto pelos consumidores.

É de se ressaltar que, com a implantação da medida proposta, o Poder Público Municipal teria que arcar com o ônus da fiscalização, acrescentando-se mais uma obrigatoriedade de exercício de poder de polícia municipal, já com múltiplas atribuições.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, tendo em vista que a medida proposta, se implementada, seria suportada por dotações orçamentárias próprias, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de abril de 1992.

Presidente

Relator -